

DECRETO Nº 000337/21 de 4 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE
 O Documento de Nº Dec 337/2021
 Foi publicado nesta data no mural deste.
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS
 Em 04/08/21

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.020.000,00 (nove mil e duzentos mil reais) em dotação(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

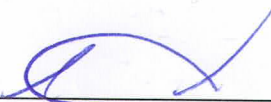
02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil			3.596,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			100,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	FUNDEB	
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas			607,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			1.500,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.596,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras e Instalações			100,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	FUNDEB	
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			607,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			3.000,00
Excesso de arrecadação					1.750,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Agosto de 2021


 Cleber Trenhago
 Prefeito Municipal